

ATA N.º 19/2025**Data da reunião ordinária: 22-09-2025****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:10 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim**Vereadores:**

Tília dos Santos Nunes

José Francisco Matos Rodrigues Leote

Ana Rosa Venâncio Casação em substituição de Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino (cumpridas todas as formalidades legais)

Maria Paula Fernandes Aparício em substituição de Anabela Valente de Carvalho (cumpridas todas as formalidades legais)

Rui Pedro Dias Gonçalves

Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa

Dora Raquel Ferreira Manuel

Cargo: Técnica Superior**Faltas justificadas:** Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 9 509 295,84**Operações não Orçamentais:** 1 187 9090,68

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

Iniciada a Reunião, usou da palavra a Exma. Sra. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, foi referido o seguinte pedido de substituição ao abrigo do artigo 78º (ausência inferior a 30 dias) da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, efetuado pela Vereadora Sr.ª Anabela Valente de Carvalho que foi substituída pela Sr.ª Maria Paula Fernandes Aparício (MGD N.º 29588/2025), cumprindo-se assim todas as formalidades legais.

Como segundo ponto, foi referido o seguinte pedido de substituição ao abrigo do artigo 78º (ausência inferior a 30 dias) da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, efetuado pelo Vereador Sr. Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino que foi substituído pela Sr.ª Ana Rosa Venâncio Casação (MGD N.º 29589/2025), cumprindo-se assim todas as formalidades legais.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve registo de intervenção de Municípes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

A Exma. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMA. PRESIDENTE:**SEMANA DE 03 A 22 DE SETEMBRO DE 2025****Informação de Atividades desenvolvidas pela Sra. Presidente e Executivo, no período de 03 a 22 de setembro de 2025**

Durante o dia 03 de setembro de 2025, decorreram reuniões relativamente ao arranque do ano letivo 2025/2026, com o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento e com a Associação Tempos Brilhantes, relativamente às AEC's e AAAP's, nas quais ***estive presente***.

De 03 a 05 de setembro de 2025, a Vice-Presidente Tília Nunes, esteve ausente ao serviço, por conta do período de férias.

No dia 04 de setembro de 2025, decorreu no Museu Nacional Ferroviário a ***Abertura Oficial do Ano Letivo***, que contou com a presença de 300 professores e educadores, na qual ***estive presente*** acompanhada pelo ***Vereador José Leote***, bem como do Presidente do Conselho Diretivo do MNF, Manuel Cabral e da Diretora do AECE, Margarida Costa. O Município do Entroncamento deixou votos de um excelente ano letivo a toda a comunidade escolar.

No dia 05 de setembro de 2025, decorreu o Teatro “A Farsa do Mestre Pathelin” na Praça Salgueiro Maia, uma produção da Carruagem 23.

No dia 06 de setembro de 2025, decorreu a 2.ª edição da “Feira para Todos”, na Rua Luís Falcão de Sommer, promovida pelo Município do Entroncamento.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

À tarde, em face do convite formulado pelo *Rotary Clube do Entroncamento*, **estive presente** na *Cerimónia de Entrega de Prémios Escolares 2024/2025*, no Auditório Eng.º Ricardo Magalhães- Edifício Equuspolis, na Golegã.

Nessa noite, no âmbito das Noites de Verão, a Praça Salgueiro Maia, recebeu o DJ SPEED.

No dia **10 de setembro de 2025**, na sequência da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, **estive presente** na reunião do Conselho Diretivo.

À tarde, no âmbito do *Início do Ano Letivo nas Escolas Básicas*, decorreram reuniões com as Coordenadoras de Estabelecimento, Educadoras Titulares de Grupo e Professoras Titulares de Turma das Escolas Básicas do Bonito, da Zona Verde e António Gedeão, na qual **estive presente**.

Ainda nessa tarde, a Vice-Presidente, Tília Nunes esteve presente na Sessão Pública de Apresentação da Infografia Social e Territorial do Distrito de Santarém, no Auditório da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém. O Encontro foi promovido pelo Núcleo Distrital de Santarém da EAPN Portugal, em parceria com o Instituto Politécnico de Santarém, nomeadamente com a Escola Superior de Gestão e Tecnologia.

No dia 11 de setembro de 2025, na sequência da convocatória recebida da *Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – CIMT*, **estive presente** na 9.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, que decorreu, na sede, em Tomar. A sessão da tarde contou com a presença da Secretária de Estado da Habitação para discussão dos seguintes assuntos: Protocolo de Cooperação para Projetos de Habitação a Custos Acessíveis do Médio Tejo; Execução dos Acordos de Colaboração Celebrados; Empréstimo BEI para Projetos de Habitação a Custos Acessíveis do Médio Tejo e 1º Direito, Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

Na tarde do dia 12 de setembro de 2025, na sequência do convite efetuado pelo Município do Entroncamento e o Museu Nacional Ferroviário, cerca de 200 crianças do jardim de infância e primeiro ciclo de Escolas do Entroncamento participaram no espetáculo “mais uma Volta...Mais uma viagem”, uma criação da Largo Residências, especialmente pensada para escolas e famílias, com especial foco nas crianças dos 5 aos 12 anos, no Museu Nacional Ferroviário. A instalação foi palco de um espetáculo-concerto protagonizado por um grupo de jovens músicos ucranianos refugiados em Portugal.

À noite, no Museu Nacional Ferroviário, decorreu a Sessão de Abertura do Festival Vapor – Steampunk, uma iniciativa promovida pelo Município do Entroncamento e Fundação do Museu Nacional Ferroviário. O Festival Vapor iniciou-se com Criação em Movimento, por Leirena Teatro, CERE e Carruagem 23, seguindo-se a Inauguração da instalação Refleção (projeto de comunidade), abertura da Feira do Livro e os Concertos de Selma Uamusse e Expresso Transatlântico.

No dia 13 de setembro de 2025, o Festival abriu portas às 12.00h, repleto de atividades para miúdos e graúdos: Street Food; Feira do Livro; Upcycling The Wheel (oficina de reciclagem); *Nenhuma História e? Definitiva!* – Leituras de João Morales; Mais uma Volta... Mais uma Viagem (espetáculo famílias); Ciclo de Cinema

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

(Festival Planos); Duelos de Chá (Liga Steampunk); *[encontra]mento*, (Colectivo Espaço Invisível - projeto de comunidade); Sarah McCoy; Mão Morta - Viva la Muerte!; Bateu Matou e Forest.

À tarde, na sequência do convite formulado pelo Clube Amador de Desportos do Entroncamento (CADE), **estive presente** na Sessão de Abertura do Colóquio "Futebol de Formação: Desafios e Caminhos para o Futuro", no Auditório da Sede do CADE.

Nessa tarde, em face do convite formulado pela Casa do Benfica do Entroncamento, através da Secção de Tiro com Arco e Besta, **o Vereador Francisco Leote, esteve presente** na Cerimónia de Entrega de Prémios do Campeonato de Caça / Bowhunter, no Campo de Tiro do Bonito.

Ainda nessa tarde, decorreu a inauguração da Exposição de Pintura "Caminho" de Carlos Afonso, na Galeria Municipal, na qual **estive presente**. A exposição encontra-se patente até 25 de setembro.

No dia 14 de setembro de 2025, o Festival do Vapor voltou a abrir portas às 12.00h, com as seguintes atividades: Steampunk (Liga Steampunk); Banca da Liga, Fábrica de Autómatos, Jogos de Tabuleiro; SteamSnap (Oficinas do Vapor); Feira do Livro; Oficina para famílias (Liga Steampunk); Mais uma Volta... Mais uma Viagem (espetáculo famílias); Ciclo de Cinema (Festival Planos); Duelos de Chá (Liga Steampunk); concertos: Memória de Peixe; Bia Maria + Coro dos Comuns e a terminar a noite o espetáculo de encerramento Dragon Time – Compagnie Elixir.

No dia 15 de setembro de 2025, teve início o programa Viver + Ativo 2025/2026, promovido pelo Município do Entroncamento, com o apoio do Ginásio Bless Fitness e destinado a residentes no concelho, com idade superior a 54 anos, à data de 31 de dezembro de 2025 e não residentes com idades entre 50 e 55 anos, desde que sejam sócios das entidades parceiras e estejam empregados no Município. O programa municipal de atividade física decorre até 31 de julho de 2026, no Pavilhão Desportivo Municipal, Piscinas Municipais e Ginásio Bless Fitness, sendo constituído pelas atividades físicas regulares: hidroginástica, hidroginástica em suspensão, hidrocycle, natação, ginástica e movimento, yoga, pilates, treino funcional e dança.

No dia 16 de setembro de 2025, recebi no meu gabinete, acompanhada pela **vice-Presidente, Tília Nunes** o Senhor Comandante da Logística, Tenente-General João Luis Morgado Silveira e o Comandante do Regimento de Manutenção do Entroncamento, Coronel Paulo Jorge do Nascimento Fernandes, no âmbito da visita à exposição Comemorativa do Dia do Comando de Logística, que decorreu no Largo José Duarte Coelho e no Centro Cultural do Entroncamento.

No dia 17 de setembro de 2025, na sequência da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, **estive presente** na reunião do Conselho Diretivo.

À noite, na sequência do convite formulado pelo Comandante da Logística e pelo Comandante do Regimento de Manutenção do Entroncamento, **assisti**, acompanhada pela **Vice-Presidente Tília Nunes**, ao Concerto da Orquestra Ligeira do Exército, no âmbito das Comemorações do Dia do Comando da Logística, que decorreu no Cineteatro São João.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

No dia 20 de setembro de 2025, a Rua Luís Falcão de Sommer recebeu, a 17ª. edição da tradicional *Feirinha de setembro*, e contou com a participação de pequenos vendedores, que com a ajuda dos familiares, venderam tanto materiais feitos por si como materiais que já não usam, dando-lhes assim uma nova vida.

No domingo, dia 21 de setembro de 2025, com organização do Município do Entroncamento e colaboração técnica do *Clube Lazer, Aventura e Competição – CLAC*, realizou-se o *XXVIII Grande Prémio Museu Nacional Ferroviário* e a *X Caminhada José Canelo*. A entrega de prémios decorreu no Centro Cultural, na qual esteve presente, em minha representação, **o Vereador José Leote**.

Resultados Desportivos Relevantes
Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS MISTAS E DISCIPLINAS ASSOCIADAS-ANAMMDA

Shoto Karate Hinotori-do Entroncamento (núcleo de Karate da ANAMMDA)

Karaté

6ª Taça Continental Europeia KARTE JKS 2025, realizada na Dinamarca, que contou com a participação de cerca de 1200 atletas de 18 países europeus. O Shoto Karate Hinotori-do Entroncamento (núcleo de karaté da ANAMMDA) integrou a Seleção Nacional karaté JKS Portugal alcançando os seguintes resultados:

Kata Individual

3º Lugar - Salvador Carvalho – Categoria de Kata Masculino 10-11 anos
5º lugar - Carlos Santos – Categoria de Kata Masculino 45-49 anos

Kumite Individual

3º Lugar - Matilde Fojo – Categoria de Kumite Feminino 8-9 anos
5º lugar - Mariana Santos – Categoria de Kumite Feminino 14-15 anos

Kata de Equipa

3º Lugar - Carlos Santos, Mariana Santos e Inês Santos – Equipa JKS-PORTUGAL - Categoria de KATA Família
4º lugar - Gabriel Boicuic, Salvador Carvalho e João Tiago Nascimento – Equipa JKS-PORTUGAL - Categoria de Kata Masculino 11-13 anos
4º lugar - Maria Inês Henriques, Bruna Roldão e Mariana Santos – Equipa JKS-PORTUGAL - Categoria de Kata Feminino 14-16 anos

Kumite de Equipa

3º Lugar - Gabriel Boicuic, Tiago Osório Feleja e João Tiago Nascimento – Equipa JKS-PORTUGAL - Categoria kumite Masculino 11-13 anos
5º lugar - Laura Anacleto, Maria Inês Henriques e Mariana Santos – Equipa JKS-PORTUGAL - Categoria Kumite Feminino 14-16 anos

CASA BENFICA DO ENTRONCAMENTO

Triatlo

Campeonato Nacional Jovem - Estafetas
6º etapa - III Triatlo da Casconha

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

3º lugar coletivo**Agrupamento 1****1º classificados - Lourenço Martins, Francisco Costa e Manuel Reis****Agrupamento 2****1ª classificadas: Leonor Gonçalves, Vânia Crispim e Sofia Margarido****3º classificados: Bernardo Miranda, Santiago Santos e André Martins****CLUBE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO ENTRONCAMENTO - CLAC****Ginástica**

Gala Associação de Ginástica de Santarém

Ginastas do CLAC: Alice Malagueiro e Maria Leitão homenageadas entre os melhores do distrito.**2 - VEREADOR SR. LUIS FORINHO**

Usou da palavra o Vereador Sr. Luis Forinho, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, é referido que tem notado alguma falta de atenção em relação à recolha de alguns resíduos de grande porte da cidade. Indicando que poderão vir de pessoas que mudam de casa e que, por desconhecimento ou mesmo por falta de dignidade, depositam o lixo nos passeios, como sanitas, sofás, colchões, camas e móveis, referindo ser importante passar a mensagem de que existe um serviço gratuito da Câmara Municipal para a recolha de monos.

Como segundo ponto, refere que no dia 12 de setembro (sexta-feira), por volta das 15 horas e 16 minutos e após a hora de término de serviço, ligou ao Engenheiro Bruno, para deixar uma nota em relação à Rua Coronel José Maria Valente de Carvalho, a indicar que alguns residentes colocaram o seu lixo na via pública, como por exemplo o caso de sofás de 3 lugares e sofás de 1 lugar, os quais continuam no mesmo local, referindo não conseguir confirmar se hoje o lixo ainda lá se encontra. Questiona assim se estes monos já terão sido recolhidos. Acrescenta, ser importante realizar-se uma limpeza mais rigorosa, já que na passada sexta-feira, ouviu um futuro candidato a Presidente da Câmara Municipal referir que nos primeiros 100 dias do seu mandato iria mandar limpar as ruas e jardins da cidade, pois têm a opinião de que a cidade se encontra escurada.

Refere ter uma opinião diferente sobre o assunto, solicitando ao executivo que, uma vez que o mandato se encontra a terminar, fosse realizado um serviço mais cuidadoso, para que os candidatos não encontrem neste assunto uma forma de fazerem campanha.

Refere ainda que tem havido um aumento considerável de pessoas que vêm viver para o concelho, o que faz com que haja mudanças de residência e os moradores acabam por deixar o lixo na rua, provavelmente por desconhecimento de que a Câmara Municipal tem meios próprios para poder recolher esses monos.

3 - VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Gonçalves, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, é referida uma comunicação por parte de um munícipe sobre uma questão relacionada com ORUS – Operações de Reabilitação Urbana – referindo que o munícipe se encontra desde julho a tentar requerer uma certidão ARU, para anexar na contabilidade, para fazer as obras com o IVA a 6%. No entanto, refere que, tendo-se dirigido aos serviços recentemente, foi informado de que não pode fazer a requisição, pois não existe data prevista para este requerimento, uma vez que a emissão desses instrumentos se encontra suspensa por causa da ORU, que é uma iniciativa municipal que visa a reabilitação integrada de uma ARU (Área de Reabilitação Urbana). Questiona assim, porque é que a operação não está definida e, se está definida, porque é que não está a ser posta em prática, nomeadamente nos serviços, para que possam passar estas declarações às pessoas que, efetivamente, estando nestas áreas de reabilitação urbana, fizeram as obras a contar com as respetivas declarações para requerer o IVA a 6%.

Como segundo ponto, é referido o estacionamento junto ao Centro de Saúde, mencionando que o terreno foi uma permuta de uma área de cedência de uma operação urbanística na cidade, tendo sido aprovada em reunião de Câmara. Questiona se o terreno já é do Município do Entroncamento e se sim, para quando se prevê fazer uma intervenção naquele terreno antes que chova.

A Exma. Sra. Presidente esclarece que, em relação às questões apresentadas pelo Vereador Luis Forinho, a Câmara do Entroncamento recolhe os monos, tendo um serviço de marcação de acordo com a disponibilidade dos particulares em dia e hora conforme disponibilidade das pessoas. É referido que a recolha de monos é realizada diariamente, sendo que há cerca de 10 anos, essa recolha era realizada semanalmente. Esclarece ainda que, este crescimento e este abuso resulta não só de quem chegou há pouco tempo, mas também de quem cá está já há muito tempo. No que respeita à Rua indicada pelo Sr. Vereador, irá averiguar se já foi limpa.

Relativamente à informação de um candidato ter indicado que ao fim de 100 dias terá as ruas limpas, refere que este estará a fazer campanha. Fazendo votos de que assim seja e que, esses 100 dias, sirvam também para que as pessoas interiorizem o que são as suas obrigações cívicas, o que deixará todos mais felizes e a Câmara com recursos disponíveis para realizar outros trabalhos.

Em relação às questões enunciadas pelo Vereador Sr. Rui Gonçalves, é indicado que existem as ARUS, e de acordo com a interpretação que o município e muitas Câmaras fizeram, bastava ter as ARUS aprovadas e estarem em vigor, ter uma certidão da Câmara em como o edifício em causa se situa numa área geográfica abrangida por uma ARU válida, para se poder certificar em conformidade. No entanto, saiu um acórdão do Supremo Tribunal que diz que, só é possível passar essas certidões se houver ORUS (Operações de Reabilitação Urbanística) aprovadas. Explica assim que, o que foi feito, foi abrir um procedimento para que se tenha ORUS aprovadas, no seu formato mais singelo e célere, porque se trata dos direitos das pessoas.

Quanto à não aceitação do requerimento, indica que todos os funcionários públicos sabem, uma norma genérica, de que não se pode recusar a receber qualquer documento. Indicando ter existido uma má interpretação do que foi dito, que poderá ter

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

sido para que a pessoa entregasse os documentos mais tarde, para garantir que não houvesse nenhum esquecimento.

Referindo assim que, este será um assunto que será presente na próxima Reunião de Câmara, e que com a assinatura das deliberações camarárias, esperando que estas sejam aprovadas, já que são documentos que posteriormente podem ser alterados, caso não se concorde com algum pormenor, mas que irá permitir resolver alguns problemas aos particulares.

Quanto ao estacionamento junto ao Centro de Saúde, refere que o PIP foi aprovado, contudo o particular não terá avançado com desenvolvimentos. Até lá, deduz que se fará como se fez até aqui, tentando-se minimizar as más condições do piso.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA**LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**

- Foi presente a ata n.º 18 da reunião de 02 de setembro de 2025, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- A Vereadora Sr.ª Maria Paula Fernandes Aparício, não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO**PONTO 1 - 28705-2025 - UNIÃO FUTEBOL DO ENTRONCAMENTO - CONVÍVIO DE SÓCIOS - 28 DE SETEMBRO DE 2025 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

Da Assistente Técnica, Paula Vieira do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 12 de setembro de 2025:

«Solicita a licença de ruído a fim de realizar um convívio de sócios, no dia 28/09/2025 entre as 21.00h e a 01.00h. na sede do clube e requer a isenção do pagamento da taxa, no valor de 16.74€. Dever ser presente à reunião de Câmara.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte informação, em 18 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído, conforme informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - 29177-2025 - ROGÉRIO GOMES FERREIRA NETO - TRANSMISSÃO DA LICENÇA DE TÁXI N.º 3 - A FAVOR DE BRUNO RICARDO DE SOUSA MOUTA

- Foi presente, pelo Sr. Rogério Gomes Ferreira Neto, um requerimento para transmissão da licença de táxi n.º 3, a favor de Bruno Ricardo de Sousa Mouta.

Da Coordenadora Técnica, Conceição Antunes, foi presente a seguinte informação, em 17 de setembro de 2025:

«Tomei conhecimento. O processo deve ser presente à reunião.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte informação, em 17 de setembro de 2025:

«Sr.ª Presidente, emite-se concordância com a proposta dos serviços. À consideração. Deve ser presente à reunião de câmara.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 18 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento da transmissão da licença de táxi n.º 3 a favor de Bruno Ricardo de Sousa Mouta, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 3 – 27984-2025 – DECRETO-LEI N.º 1/2003, DE 2 DE JANEIRO – ADAPTAÇÃO DOS ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO ARMANDO GINESTAL MACHADO À LEI-QUADRO DAS FUNDAÇÕES – ATUALIZAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO

- Foi dado a conhecer o Decreto-Lei n.º 1/2003, de 2 de janeiro relativo à adaptação dos estatutos da Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado à Lei-Quadro das Fundações, referente à atualização da Designação do vogal do Conselho Diretivo.

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte informação, em 08 de setembro de 2025:

«À reunião, para conhecimento do despacho de designação nº 9862/2025, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara, tomou conhecimento do Despacho de Designação n.º 9862/2025, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - 25981-2025 - PRODUTOS ALIMENTARES PARA OS REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO (PARA O ANO LETIVO 2025/2026) - RELATÓRIO PRELIMINAR - RELATÓRIO FINAL - MINUTA DE CONTRATO

Da Técnica Superior, Filipa Silvestre, do Serviço de Contratação Pública, foi presente a seguinte informação em 09 de setembro de 2025:

«Como é do conhecimento de V. Ex.ª, e na sequência do despacho de autorização de 20 de agosto, foi conduzido o procedimento de Concurso Público por lotes para o fornecimento de produtos alimentares destinados aos refeitórios das escolas do Agrupamento de Escolas do Entroncamento (2.º e 3.º Ciclos) para o ano letivo de 2025/2026.

Do referido procedimento resultaram propostas válidas para todos os lotes, propondo-se, assim, a seguinte adjudicação:

- Lote 1 – Carnes: Portral – Comércio e Indústria de Carnes, Lda. – 20.324,88 € + IVA
- Lote 2 – Aves: Portral – Comércio e Indústria de Carnes, Lda. – 15.514,13 € + IVA
- Lote 3 – Congelados: Consermar – Produtos Alimentares, Lda. – 35.423,66 € + IVA

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

- Lote 4 – Mercenarias: Lucstockfood – Venda e Distribuição Alimentar, Unip, Lda. – 30.803,37 € + IVA
 - Lote 5 – Frutas: Exumas Consulting Group, Lda. – 52.420,50 € + IVA
- Nestes termos, anexa-se o Relatório Final (anexo 31) e a Minuta de Contrato (anexo 25 a 28) para aprovação, bem como o Relatório Preliminar para conhecimento (anexos 19 a 23)»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 09 de setembro de 2025:

«Nos termos e com os fundamentos propostos, aprovo o Relatório Final e autorizo a adjudicação das propostas de fornecimento de produtos alimentares destinados aos refeitórios das escolas do Agrupamento de Escolas do Entroncamento (2.º e 3.º Ciclos) para o ano letivo de 2025/2026, apresentadas, respetivamente:

- Lote 1, pelo concorrente Carnes: Portral – Comércio e Indústria de Carnes, Lda. – 20.324,88 € + IVA
- Lote 2, pelo concorrente Aves: Portral – Comércio e Indústria de Carnes, Lda. – 15.514,13 € + IVA
- Lote 3, pelo concorrente Congelados: Consermar – Produtos Alimentares, Lda. – 35.423,66 € + IVA
- Lote 4, pelo concorrente Lucstockfood – Venda e Distribuição Alimentar, Unip, Lda. – 30.803,37 € + IVA
- Lote 5, do Frutas, pelo concorrente Exumas Consulting Group, Lda. – 52.420,50 € + IVA

Mais aprovo a minuta do contrato.

Tudo isto ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando o presente despacho sujeito a ratificação posterior pela Câmara Municipal.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Exma. Sra. Presidente, datados de 09 de setembro de 2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - 15715-2025 - SUBCONCESSÃO DA PARCELA A QUE CORRESPONDE O LOTE 1B DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - ATA DA HASTA PÚBLICA - AUTO DE ARREMATAÇÃO - MINUTA DE CONTRATO

Da Coordenadora Técnica do Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação, em 10 de setembro de 2025:

«Conforme Ata da Hasta Pública realizada a 27 de agosto de 2025 e Auto de Arrematação da mesma data, foi atribuído à empresa OXIDRILL PORTUGAL – Indústria Metalomecânica, Unipessoal, Lda., a subconcessão da parcela a que corresponde o Lote 1B do Parque Empresarial do Entroncamento.

Assim, solicita-se que a Exma. Câmara delibere:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

1 - homologar a Ata da Hasta Pública e o Auto de Arrematação, em anexos 13 e 14, respetivamente;

2 - aprovar a minuta do Contrato de Subconcessão de Uso Privativo da parcela a que corresponde o Lote 1B, em anexo 17.

À consideração superior.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 10 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a Ata da Hasta Pública e o Auto de Arrematação, bem como aprovar a Minuta do Contrato de Subconcessão de Uso Privativo da parcela a que corresponde o Lote 1B, conforme informação dos serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - 13244-2025 - ATA DA HASTA PÚBLICA - VENDA DE LOTES DE SUCATA-MATERIAIS FERROSOS E VIATURAS OBSOLETAS

Da Coordenadora Técnica do Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação, em 18 de setembro de 2025:

«Envia-se para a devida homologação pela Exma. Câmara a Ata da Hasta Pública - "Venda de Lotes Sucata - Materiais Ferrosos e Viaturas Obsoletas" e correspondentes autos de arrematação, em anexo 15.

À consideração superior.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte informação, em 18 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, homologar a Ata da Hasta Pública e correspondentes autos de arrematação, referente à Venda de Lotes de Sucata – Materiais Ferrosos e Viaturas Obsoletas, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - 27165 - 2025 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E SOFTWARE

Do Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, Marco Moraes, foi apresentada a seguinte informação em 01 de setembro de 2025:

«Com a aproximação do termo dos contratos atualmente em vigor para serviços de impressão, cópia e software, cuja validade expira a 31 de dezembro de 2025, tanto no Município como nas Escolas Secundária, Ruy D'Andrade e Básicas, torna-se imprescindível assegurar a continuidade destes serviços através da contratação de novos equipamentos e respetivo software.

Neste sentido, propõe-se a abertura de Concurso Público para a aquisição de 47 equipamentos multifuncionais e software associado, pelo valor global máximo de 165.000,00 € (cento e sessenta e cinco mil euros), com uma duração contratual de até 60 (sessenta) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

A presente proposta permitirá:

Uniformizar o parque informático, integrando todos os equipamentos num único contrato;

Garantir maior eficiência na gestão dos recursos;

Otimizar custos, através da centralização do serviço;

Assegurar continuidade sem interrupções nos serviços essenciais de impressão e cópia.

Repartição do valor a cabimentar:

Ano	Total
2025	2.750,00 €
2026	33.000,00 €
2027	33.000,00 €
2028	383.000,00 €
2029	33.000,00 €
2030	30.250,00 €

Submete-se, assim, a presente proposta à consideração de V. Ex.ª»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente o seguinte despacho em 10 de setembro de 2025:

«Envio para despacho conforme informação dos serviços no anexo 1. Deve ser presente à câmara e posteriormente à Assembleia Municipal.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte informação, em 11 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de **Concurso Público** para a aquisição de **47 equipamentos multifuncionais e software associado**, pelo valor máximo de **165.000,00€ (cento e sessenta e cinco mil euros)**, com uma duração contratual de até **60 (sessenta) meses**, conforme informação dos serviços.

Mais foi deliberado enviar o assunto à Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 - 29062 - 2025 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SAÚDE), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte proposta em 16 de setembro de 2025:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SAÚDE), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2024, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, considerando a aposentação de um Assistente Operacional afeto à Saúde, é necessário proceder ao reforço de pessoal neste serviço, para fazer face às necessidades de natureza permanente;
- c. Os motivos apresentados justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Desenvolvimento Social, sendo que na categoria de Assistente Operacional, para a área da Saúde, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza, aberto pelo aviso n.º 23458/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233 de 04 de dezembro de 2023 (MGD 15826/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 09.07.2024 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

PROPONHO:

A Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.2 e do n.º 1 do artigo 9.2 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um(a) Assistente Operacional, para a Unidade de Desenvolvimento Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 23458/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233 de 04 de dezembro de 2023 (MGD 15826/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 09.07.2024 (que se junta em anexo).»

Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 16 de setembro de 2025:

«Segue em visualizar informação da URH com a proposta de recrutamento de 1 Assistente Operacional para a Unidade de Desenvolvimento Social - Saúde, em regime de contrato por tempo indeterminado.

Em anexo 1, segue a proposta da Sr.ª Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

À consideração superior.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 18 de setembro de 2025:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 18 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Recrutamento de Assistente Operacional (Saúde), com recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de um lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - 29071-2025 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte informação, em 16 de setembro de 2025:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2024, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, verificou-se a ausência prolongada de uma Assistente Operacional no serviço de Limpeza de Edifícios Municipais- Unidade de Serviço Jurídico, transtornando assim o normal funcionamento dos serviços;
- c. Esta ausência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da Assistente Operacional, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Serviço Jurídico-Serviço de Limpeza de Edifícios, sendo que na categoria de Assistente Operacional, para a área da limpeza, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza, aberto pelo aviso n.º 231/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2025 (MGD 33363/2024), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 17.07.2025 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.2 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação do posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.2 e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um/a Assistente Operacional, para a Unidade de Serviço Jurídico-Serviço de Limpeza de Edifícios, na modalidade de contrato de

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 231/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2025 (MGD 33363/2024), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 17.07.2025.»

Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação em 16 de setembro de 2025:

«Solicita-se informação relativa a cabimento orçamental. Obrigada.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 18 de setembro de 2025:

«Solicita-se informação relativa a cabimento orçamental. Obrigada»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 18 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Recrutamento de Assistente Operacional (Limpeza), com recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de um lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 - 30296-2024 - ASSOCIAÇÃO CENTRO RECREATIVO CASAL DO GRILO - ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA

Da Chefe de Unidade do Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação, em 18 de setembro de 2025:

«Tendo em conta o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do DL 36/2021 de 14 de junho e parecer dos serviços, anexo 1, assim como proposta do Sr. Vereador no anexo 2, propõe-se que a Câmara Municipal emita o seu parecer relativamente à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Associação Centro Recreativo Casal do Grilo. À consideração superior»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 18 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Associação Centro Recreativo Casal do Grilo, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11 - 10857-2025 - PEDIDO DE INTEGRAÇÃO DE FAMILIAR NO ÂMBITO DO SEU PROCESSO DE HABITAÇÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

Da Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação, em 12 de setembro de 2025:

«No seguimento do pedido realizado por Elvira Fontelonga residente na habitação social sita na Rua General Humberto Delgado, n.º 29, Bloco G, r/ch, esq. fte, e do seu filho José Fernando Lopes Pereira de 52 anos, informa-se o seguinte:

1-Enquadramento Legal:

1.1- De acordo com o artigo 25.º (Modificação do Agregado Familiar) do Regulamento em vigor:” ...

1 — Apenas o arrendatário e o agregado familiar inscrito poderão residir no fogo habitacional atribuído. 2 — Qualquer alteração na composição do agregado familiar inscrito terá de ser previamente autorizada pelo Município do Entroncamento, salvo as modificações a seguir indicadas, que, em todo o caso, terão obrigatoriamente de ser comunicadas para atualização automática: a) Nascimento de descendentes do arrendatário; b) Falecimento ou abandono do lar de qualquer elemento do agregado familiar, salvo do arrendatário; c) Integração, no agregado familiar, de pessoas relativamente às quais exista obrigação legal de convivência ou de alimentos devidamente comprovada; 3 — A comunicação a que alude o número anterior deve ser acompanhada dos documentos justificativos da relação de parentesco ou das obrigações invocadas. 4 — As pretensões de alteração do agregado familiar serão apreciadas pelo Município do Entroncamento e autorizadas quando se mostrem justificadas em motivo relevante e atendível. (...)”

1.2-Avaliado o pedido em referência, o mesmo não possui enquadramento nos pontos 1 e 2 do referido artigo, dado que aquando da permuta realizada pela arrendatária da habitação, o Senhor Fernando Pereira já não fazia parte do seu agregado familiar, sendo o mesmo composto pela própria, não reunindo também, os critérios definidos para a atualização automática;

1.3-De acordo ainda com o artigo 26.º do Regulamento em vigor, as coabitações só serão admitidas em casos devidamente fundamentados e se não acarretar a sobrelotação do fogo arrendado. De salientar que, a habitação social onde habita a D. Elvira Fontelonga é de tipologia 1.

2.Fundamentação do Pedido:

2.1-O Senhor Fernando apresenta em anexo (2) deste registo, relatório médico a comprovar a sua situação frágil de saúde, assim como declaração da situação socioprofissional, encontrando-se à data desempregado e à procura de emprego. Atento o exposto, o mesmo apresenta um quadro de maior vulnerabilidade social e de saúde, estando a aguardar por uma intervenção cirúrgica;

2.2-A par da situação, a mãe encontra-se dependente, estando acamada, podendo o Senhor Fernando, nesta fase, e segundo a irmã, dar-lhe algum apoio, para descanso como cuidadora, podendo realizar a monitorização da mãe no período da noite, se lhe for permitida a estadia na casa, pelo município.

3-Parecer técnico:

Atendendo ao exposto e à fundamentação apresentada, propõem os serviços que seja autorizada a permanência do Senhor Fernando Lopes Pereira, na habitação da mãe, por um período até um ano, a fim de permitir ao Senhor Fernando melhorar a sua situação a nível social e de saúde, assim como a procurar uma nova resposta a nível habitacional, a qual poderá passar por uma inscrição em próximo concurso de atribuição de habitação social.

Pelo exposto e de acordo com o ponto 4 do artigo 25.º, sugere-se envio do assunto a próxima reunião de câmara para respetiva deliberação.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

À consideração Superior.»

Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte informação, em 15 de setembro de 2025:

«No seguimento do pedido em visualizar, fundamentos apresentados no anexo 2 e informação apresentada pela Chefe UDS no anexo 3, emite-se concordância com o ponto3:

Parecer técnico:

Atendendo ao exposto e à fundamentação apresentada, propõem os serviços que seja autorizada a permanência do Senhor Fernando Lopes Pereira, na habitação da mãe, por um período até um ano, a fim de permitir ao Senhor Fernando melhorar a sua situação a nível social e de saúde, assim como a procurar uma nova resposta a nível habitacional, a qual poderá passar por uma inscrição em próximo concurso de atribuição de habitação social.

Pelo exposto e de acordo com o ponto 4 do artigo 25.º, sugere-se envio do assunto a próxima reunião de câmara para respetiva deliberação.

À consideração da Sr.ª Presidente.»

Da Exma. Sra. Presidente foi presente a seguinte informação em 16 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a permanência do senhor, na habitação da mãe, por um período de até 1 ano, no âmbito do seu processo de Habitação Social, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12 - 8323-2025 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - ZONA INDUSTRIAL LOTE OI 4

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte proposta em 18 de setembro de 2025:

«Considerando que:

- Em 21 de novembro de 2019, foi adquirido pela firma VITOSILDA, Construções, Lda., na sequência de Hasta Pública, o Lote OI 4 do Zona Industrial – 1ª. fase, conforme deliberações de 18 de agosto de 2019 e 07 de outubro de 2019;
- Em 04 de maio de 2020, houve necessidade de alterar o Loteamento Municipal – Zona Industrial.

1. Fase, uma vez que “...constatou-se não ser possível a implantação do lote adquirido, tão pouco a implantação do Edifício previsto...”, e “...alienação de espaço do domínio público situado no topo sul, desta fase da zona industrial denominada de Área Livre Pública...” ao titular desse lote, com os fundamentos referidos na deliberação camarária de 04 de maio de 2020;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

- Em março de 2025, foi presente a informação técnica com vista à desafetação do espaço do domínio público, aí identificado, com a área de 582 m² e confrontações aí referidas, conforme deliberação camarária de 18 de março de 2025;

- Estando igualmente tal desafetação do domínio público, aprovada pela Assembleia Municipal em Sessão de 31 de março de 2025.

Propondo-se:

1- de forma a regularizar esta situação, torna-se necessário a celebração de Escritura Pública de alienação a favor do titular do referido Lote (OI 4) da Zona Industrial – 1ª fase, da parcela a seguir identificada:

Parcela de terreno sita na Rua das Indústrias, com a área de 582 m², que confina a Norte com Lote OI 4, Sul e Nascente com Área Livre Pública – Zona Verde e a Poente com Rua das Indústrias (Zona Industrial);

2- a atribuição do valor simbólico por m² de 1 € (um), conforme justificação apresentada na reunião camarária de 04 de maio de 2020;

3- mandar a ora signatária para a celebração da referida Escritura Pública.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 18 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a celebração de Escritura Pública de alienação a favor do titular do Lote (OI 4) da Zona Industrial – 1ª fase; aprovar a atribuição do valor simbólico por m² de 1€ (um) e mandar a Exma. Sra. Presidente da Câmara, para a celebração da referida Escritura Pública, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13 - 24173-2025 - SUBCONCESSÃO INDIVIDUAL DA PARCELA QUE CORRESPONDE O LOTE 13A DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - PARECER DO JÚRI DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS

Da Chefe da Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico, foi presente a seguinte informação, em 18 de setembro de 2025:

«Findo o prazo para apresentação de candidaturas, procedeu-se à análise da única candidatura apresentada, da qual resultou o parecer técnico do júri, anexo em 5, e que se coloca à consideração de V. Exa. e aprovação pela Câmara Municipal.

Após deliberação de Câmara, e atendendo ao descrito no ponto 1 do artigo 21º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, proceder-se-á à atribuição da parcela (lote 13A) através de Hasta Pública, indicando-se como possível data, para a realização da mesma, o dia 26 de setembro pelas 10h30 da manhã.

Para o efeito será necessário a constituição de um júri, podendo este, por nomeação do Exma. Sr.ª Presidente, ser o mesmo da análise das candidaturas.

Não existindo mais nada de momento, coloca-se à consideração de V. Exa. as propostas anteriormente descritas.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 18 de setembro de 2025:

«Concordo com a proposta, incluindo a nomeação do júri, conforme fundamentado.

À reunião, sff.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Parecer Técnico do Júri, relativo à análise de candidaturas, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14 - 6532-2025 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

Da Chefe da Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico, foi presente a seguinte informação, em 18 de setembro de 2025:

«Findo o prazo de votação das propostas, após apuramento dos votos (ver anexo 18), foi elabora o Relatório final de apuramento da votação pela Comissão de Análise Técnica, anexo em 19. Foi igualmente dado conhecimento dos resultados ao representante da AM, através do e-mail anexo em 20.

Pelo exposto, deve o referido relatório ser presente a reunião de câmara para a devida aprovação. À consideração superior.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 18 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final de apuramento da votação pela Comissão de Análise Técnica, relativo ao Orçamento Participativo 2026, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15 - 29310 - 2025 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 4 AO ORÇAMENTO E GOP

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 17 de setembro de 2025:

«Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **executar as opções do plano e do orçamento, bem como aprovar as respetivas alterações.**

Neste contexto, a presente informação tem por objetivo dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 4 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, “as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo face a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou a receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição, ou crédito especial.”

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

A presente alteração orçamental implica **reforços e anulações no valor global de 520.904 €**, destacando-se os seguintes ajustamentos:

Despesas com Pessoal

Reforço: 30.600 €

Justificação: Ajustamento entre rubricas da mesma natureza de despesa.

Aquisição de Bens e Serviços

Reforço: 384.354 €

Principais reforços:

	CL	Designação	Valor	Observações
0302	02011601	Água	137 800,00	Fornecimento de Água
0301	02022599	Outros Serviços (RSU)	62 905,00	Tratamento de RSU
0302	02022599	Outros serviços (AR)	60 000,00	Tratamento de Águas Residuais
0303	020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	46 740,00	Operação de Reabilitação Urbana
0102	020224	Encargos de cobrança de receitas	35 000,00	Encargos da AT
0303	020225	Outros serviços (DSU)	21 500,00	Fornecimentos diversos
0202	02022599	Outros serviços (Educação)	10 000,00	Projeto Entr3Linhas
DIV	020215	Formação	9 809,00	Formação Pessoal
0201	020205	Locação de material de informática	600,00	Contrato Impressoras
		Total	384 354,00	

Transferências Correntes

Reforço: 35.000 €

Principais reforços:

- Rubricas “Agrupamento de Escolas”: 25.000 €

Transferências para Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, na sequência do protocolo de delegação de competências.

- Rubricas “Encargos AT – Transferência para Freguesias”: 10.000 €

Outras Despesas Correntes

Reforço: 42.050 €

Principais reforços:

- Rubricas “TRF Águas e Saneamento e TGR”: 32.050 €
- Rubrica pagamento de IVA: 10.000 €

Aquisição de Bens de Capital

Reforço: 28.900 €

Principais reforços:

- Rubrica “Aquisição de Equipamento Informático”: 14.750 €
- Rubrica “Aquisição de Software”: 3.900 €
- Rubrica “Ferramentas e Utensílios”: 3.600 €
- Rubrica “Aquisição de Equipamento Básico”: 6.650 €

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

Nos mapas orçamentais anexos constam ainda reforços noutras rubricas de despesa.

Para viabilizar os reforços mencionados, foi necessário proceder à anulação de dotações de igual montante em rubricas selecionadas com base na sua menor criticidade para o funcionamento corrente do Município.

Estas anulações não comprometem despesas certas e permanentes, incidindo apenas sobre dotações cuja previsão inicial não gerou, até à data, compromissos assumidos.
À consideração de V.^a Ex.^a»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 18 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a Alteração Orçamental n.º 4 ao Orçamento e GOP, com **4 votos a favor**, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Exma. Presidente, Ilda Joaquim, Vice-Presidente Tília Nunes e Vereador e José Leote, e 1 voto do eleito do Partido Chega agora Independente Vereador Luís Forinho e, **3 abstenções** dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Srs. Rui Gonçalves, Ana Casação e Paula Aparício.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS**PONTO 16 - 4497 - 2025 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE "REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESTRADA NACIONAL EN3 - TROÇO ENTRE A ROTUNDA DE CHAIMITE E O LIMITE COM O CONCELHO DE TORRES NOVAS"**

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 19 de agosto de 2025:

«No seguimento da aprovação do estudo prévio por deliberação camarária de 21 de janeiro de 2025, apresenta-se para conhecimento e aprovação da Ex.ma Câmara, o Projeto de Execução entregue pelo prestador de Serviços.

Após análise e verificação efetuada por estes Serviços, certifica-se a conformidade dos elementos entregues com as exigências legais, não se observando discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos, pelo que poderá o mesmo ser aceite.

A estimativa orçamental calculada pelo prestador de serviços, na presente data, para a realização da respetiva obra é de 1 340 219,53€ (um milhão, trezentos e quarenta mil e duzentos e dezanove euros e cinquenta e três cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução é de duzentos e setenta (270) dias.

De referir que este projeto originou do acordo de mutação dominial assinado entre a Infraestruturas de Portugal, S.A., e o Município do Entroncamento em 27/07/2021, que determina a transferência do troço da Estrada Nacional N.º 3 que atravessa o

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

Concelho, para o domínio deste Município, sendo necessário a realização de obras de conservação e requalificação da via, beneficiação das ligações em termos de pavimentação, dotando-a de infraestruturas e sinalização adequadas, criação de passeios e ciclovias laterais de modo a promover segurança nas circulações automóveis, pedonais e de velocípedes ao longo do seu percurso, dado o evidente mau estado de conservação em que se encontra, quer em termos de infraestruturas, configurando uma obra de interesse público municipal inquestionável, tanto para os residentes, como para os milhares de utentes que a utilizam diariamente, pelo que se considere que a sua realização deverá ser privilegiada assim que houver disponibilidade orçamental.

Em face do exposto, submete-se para conhecimento e aprovação da Ex.ma Câmara, o Projeto de Execução (peças escritas e desenhadas) constituído por:

- Projeto de arquitetura com arruamentos, passeio e faixa de ciclovia laterais, plano de sinalização rodoviária horizontal e vertical – Anexo 60;
- Projeto de arquitetura paisagista dos espaços exteriores, incluindo áreas verdes de enquadramento e rede de rega – Anexo 61;
- Projeto da rede de abastecimento de água e de combate a incêndios – Anexo 62;
- Projeto de drenagem de águas residuais domésticas – Anexo 63;
- Projeto de drenagem de águas pluviais – Anexo 64;
- Projeto de infraestruturas elétricas e de iluminação pública (IP) – Anexo 65;
- Infraestruturas de telecomunicações em urbanizações (ITUR) – Anexo 66;
- Peças escritas gerais (mapa de quantidades/medições de trabalhos, condições técnicas gerais e especiais, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD) e plano de segurança e saúde em fase de projeto – Anexo 67;
- Estimativa Orçamental – Anexo 68»

Da Exma. Sra. Presidente foi presente o seguinte despacho em 25 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Projeto de Execução (Peças Escritas e Desenhadas), relativo à “Requalificação da Antiga Estrada Nacional EN3 - troço entre a rotunda de Chaimite e o limite com o Concelho de Torres Novas”, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17 - 27087 - 2025 - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS RODOVIÁRIOS DAS RUAS JACINTO MARQUES AGOSTINHO, 31 DE JANEIRO E D. JOÃO DE CASTRO - AUTO DE VISTORIA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

Do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, foi presente a seguinte informação, em 01 de setembro de 2025:

«Na sequência do pedido de liberação de caução, efetuado pela Secal, S.A., adjudicatário da empreitada mencionada em título, com base no artigo 295.º do código dos contratos públicos (CCP), foram realizadas vistorias à obra, conforme auto que se anexa (1).

Para a execução da empreitada, foi prestada caução através de seguro de caução n.º 4.232.388 pela seguradora Atradius Crédito y Caución, S.A., no valor de 1245.16€ (mil duzentos e quarenta e cinco euros e dezasseis cêntimos) que corresponde a 10% do

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

valor total da empreitada, em 07/02/2023, decorrido dois anos após a receção provisória, e tendo-se verificado a inexistência de defeitos relevantes na obra da responsabilidade do empreiteiro, poderá a Exma. Câmara, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 5 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, deliberou esta Câmara autorizar a liberação de 60% do valor total da caução acima referida, equivalente ao montante de 747,10€, ficando esta após a redução no montante de 498.06€, que corresponde a 40% do valor da caução.

Concluído o prazo de Garantia da Obra e verificada a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conforme auto de vistoria que se anexa (anexo 1), poderá promover-se a liberação total da caução.

Assim, deverá a Ex.ma Câmara autorizar a liberação do valor total da caução, correspondente à quantia de 498,06€.»

Da Exma. Sra. Presidente foi presente o seguinte despacho em 03 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a liberação do valor total da caução, correspondente à quantia de 498,06€, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18 - 30257-2024 - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE 6 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E 15 MORADIAS" - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte proposta em 17 de setembro de 2025:

«**Assunto:** Decisão de não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar da empreitada *“Construção de 6 Blocos de Habitação de Custos Controlados e 15 Moradias”*»

Considerando que:

1. Foi aprovado, por deliberação da Câmara Municipal de 05/11/2024, o lançamento do procedimento por concurso público para a empreitada “Construção de 6 Blocos de Habitação de Custos Controlados e 15 Moradias”, com preço base de 8.709.265,94 € + IVA.
2. O júri do procedimento elaborou Relatório Final, propondo a adjudicação à empresa Comporto - Soc. Construções SA, pelo valor de 6.838.820,55 € + IVA.
3. O procedimento foi lançado tendo como pressuposto fundamental a obtenção de financiamento comunitário integral ao abrigo do PRR – 1.º Direito, conforme consta da cláusula 13.ª do Caderno de Encargos, que determina que a adjudicação só será exequível se houver comparticipação comunitária efetiva.
4. À presente data, a candidatura submetida ao aviso 01/CO2-i01/2021 encontra-se ainda em análise, sem aprovação, não existindo decisão final quanto à atribuição de qualquer financiamento.
5. Está confirmado que o financiamento integral (100%) não será atribuído, sendo que, no limite, poderá haver uma comparticipação até 60% do valor da empreitada, sublinhando-se aqui o “até”, demonstrando a sua incerteza, pois não

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

se cumprindo os prazos do PRR preclude definitivamente a comparticipação a 100%.

6. Perante a ausência de financiamento integral, verifica-se alteração superveniente dos pressupostos da decisão de contratar, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, o que justifica a não adjudicação e consequentemente a revogação da decisão de contratar.
7. Não foi ainda efetuada adjudicação formal, não existindo contrato assinado, compromisso orçamental, caução prestada ou execução física da empreitada, pelo que não existem obrigações ou encargos financeiros assumidos pelo Município.

Proposta:

1. Decisão de não adjudicar a empreitada “Construção de 6 Blocos de Habitação de Custos Controlados e 15 Moradias”, e consequente revogação da decisão de contratar, com fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, por alteração superveniente dos pressupostos da decisão de contratar, concretamente:
 - A impossibilidade confirmada de financiamento integral (100%), que esteve na base da decisão inicial;
 - A ausência de aprovação definitiva de financiamento parcial (até 60%);
 - O decurso do prazo de manutenção das propostas (150 dias) previsto no artigo 13.º do Programa do Procedimento, não sendo possível adjudicar com base em propostas que já não vinculam os concorrentes.
2. Notificar todos os concorrentes da presente decisão fundamentada, através da plataforma eletrónica, conforme n.º 2 do artigo 79.º do CCP;
3. Determinar o arquivamento do procedimento, sem devoluções de caução (não prestadas) e sem quaisquer acertos financeiros, dado que não existem compromissos ou obrigações assumidas.»

Da Chefe de Unidade dos Serviços Jurídicos, foi presente a seguinte informação, em 18 de setembro de 2025:

«Na sequência de orientações superiores, anexou-se proposta de não adjudicação. À consideração superior.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte informação em 18 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a **decisão de não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar** da empreitada “Construção de 6 Blocos de Habitação de Custos Controlados e 15 Moradias”; **notificar todos os concorrentes** da presente decisão fundamentada, através da plataforma eletrónica e **determinar o arquivamento do procedimento**, sem devoluções de caução (não prestadas) e sem quaisquer acertos financeiros, dado que não existem compromissos ou obrigações assumidas, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

PONTO 19 - 15059-2024 - EMPREITADA DE "OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE 6 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E 15 MORADIAS" - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte proposta, em 17 de setembro de 2025:

«Considerando que:

1. . Por despacho de 23 de dezembro de 2024, ratificado em reunião de câmara realizada a 07 de janeiro de 2025, foi aprovada a adjudicação da empreitada "Obras de Urbanização do Loteamento para a Construção de 6 Blocos de Habitação de Custos Controlados e 15 Moradias" à empresa Construtora Estradas do Douro 3, Lda., pelo valor de 1.131.282,02 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no âmbito de procedimento de concurso público.
2. Foi celebrado o respetivo contrato de empreitada, que integra cláusula expressa (cláusula 13.^a), constante igualmente do Caderno de Encargos, estabelecendo que:

"A execução do contrato encontra-se dependente de financiamento comunitário, pelo que só será exequível se efetivamente vier a beneficiar de participação comunitária, a qual reveste natureza de condição, sob pena de, não sendo aprovada a respetiva candidatura a fundos comunitários, não haver lugar à adjudicação da presente empreitada, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP."

3. O procedimento de contratação foi lançado com base na expectativa de financiamento comunitário integral (100%), condição essencial para a sua execução e para a decisão de contratar.
4. Posteriormente, foi comunicado ao Município que o financiamento integral (100%) não será atribuído, sendo que, no limite, poderá haver uma participação até 60% do valor da empreitada, sublinhando-se aqui o "até", demonstrando a sua incerteza, pois não se cumprindo os prazos do PRR preclui definitivamente a participação a 100%.
5. Não se verifica a condição suspensiva prevista na cláusula 13.^a do contrato e no Caderno de Encargos, uma vez que:
 - o O financiamento comunitário integral já foi afastado;
 - o O financiamento parcial não está aprovado e permanece incerto;
6. O Tribunal de Contas ainda não emitiu visto prévio, condição legal indispensável para a execução do contrato, nos termos do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).
7. Nos termos da cláusula 13.^a do contrato, não foi efetuada a consignação da obra, nem foram iniciados quaisquer trabalhos ou efetuados pagamentos, não tendo havido execução física da empreitada.
8. A empresa adjudicatária prestou caução no valor de 56.564,10 €, através do seguro-caução n.º 4.330.907, emitido pela ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN, S.A.
9. Foi emitido o compromisso orçamental n.º 51919, pela classificação económica 07010201 e orgânica 0202, que se encontra por executar e deverá ser anulado
10. Trata-se de uma alteração superveniente e anormal das condições de financiamento a que o Município do Entroncamento é alheio, assim como razões de interesse público, alterações essas que terão impacto fortemente negativo no

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

interesse público municipal, devido aos encargos financeiros, já demonstrados anteriormente e que não estiveram presentes nos pressupostos da decisão de contratar, enquadrando-se esta situação nos artigos 333.º e 334.º, ambos do CCP.

Assim, proponho:

1. A Resolução do contrato e de todo o procedimento que o antecedeu, reativo à empreitada “Obras de Urbanização do Loteamento para a Construção de 6 Blocos de Habitação de Custos Controlados e 15 Moradias”, adjudicada à empresa Construtora Estradas do Douro 3, Lda., em virtude de:
 - a) Impossibilidade confirmada de financiamento integral (100%) da empreitada, que esteve na base da decisão inicial de contratar;
 - b) Ausência de aprovação definitiva de financiamento parcial (até 60% do valor da empreitada);
 - d) Não emissão, ainda, do visto prévio do Tribunal de Contas, condição legal indispensável para a produção de efeitos do contrato.
2. Determinar a libertação e devolução da caução prestada pela empresa adjudicatária, no valor de 56.564,10 €, após a notificação da presente decisão, uma vez que não houve início da execução nem consignação da empreitada;
3. Determinar a anulação do compromisso orçamental n.º 51919, devendo os serviços de Contabilidade proceder ao respetivo registo;
4. Notificar formalmente o adjudicatário, por ofício com aviso de receção, dando conhecimento da presente resolução;
5. Efetuar a devida comunicação ao Tribunal de Contas;
6. Submeter à reunião de Câmara Municipal, para deliberação.»

Da Chefe da Unidade de Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação, em 18 de setembro de 2025:

«Conforme orientações superiores anexou-se proposta a ser presente a reunião camarária. À consideração superior»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte informação, em 18 de setembro de 2025:

«Concordo com a proposta de resolução contratual. À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a **resolução do contrato** e de todo o procedimento que o antecedeu, relativo à empreitada “Obras de Urbanização do Loteamento para a Construção de 6 Blocos de Habitação de Custos Controlados e 15 Moradias”, adjudicada à empresa Construtora Estradas do Douro 3, Lda.; **determinar a libertação e devolução da caução** prestada pela empresa adjudicatária, no valor de 56.564,10 €; **determinar a anulação do compromisso orçamental** n.º 51919 e **notificar formalmente o adjudicatário e efetuar a devida comunicação ao Tribunal de Contas**, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

PONTO 20 - 30078-2024 - EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO"

Do Técnico Superior, Pedro Freire, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 18 de setembro de 2025:

«De acordo com a análise efetuada, concorda-se com os planos apresentados, bem como o cronograma financeiro, pelo que se propõe a sua aprovação. À consideração superior.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte informação, em 18 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, aprovar o Plano de Trabalhos ajustado, o Cronograma Financeiro ajustado e o Plano de Pagamentos ajustado, com **6 votos a favor**, sendo **3 votos** dos eleitos do Partido Socialista, Exma. Sra. Presidente, Ilda Joaquim, Vice-Presidente Tília Nunes e Vereador Sr. José Leote e **3 votos** dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Srs. Rui Gonçalves, Ana Casação e Paula Aparício e, **1 voto contra** do eleito do Partido Chega agora Independente Vereador Sr. Luís Forinho.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21 - 20826-2025 - EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" - ADIANTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL

Do Técnico Superior Pedro Freire, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 05 de agosto de 2025:

«No âmbito da empreitada de *Regeneração Urbana - Nova Centralidade ARU 1 - Biblioteca Municipal do Entroncamento*, vem a adjudicatária VOMERA BUILDING SOLUTIONS Unipessoal Lda., solicitar o adiantamento de 20% do valor contratual a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

Com base no enquadramento legal aplicável, artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nos elementos contratuais e nos dados financeiros da empreitada, verifica-se o seguinte:

1. Enquadramento do pedido

- Valor contratual: 4.597.500,00 € (acrescido de IVA à taxa legal de 6%);
- Valor solicitado (adiantamento de 20% do valor contratual): 919.500,00 € (sem IVA);
- O adiantamento é solicitado ao abrigo do artigo 292.º do CCP e encontra-se previsto no Caderno de Encargos (Cláusula 27.ª das Cláusulas Jurídicas).

2. Enquadramento legal – Artigo 292.º do CCP:

O artigo 292.º prevê a possibilidade de adiantamentos contratuais, desde que:

- a) O valor dos adiantamentos não ultrapasse 30% do preço contratual (n.º 1, al. a));
- b) Seja prestada caução de valor igual ou superior ao valor do adiantamento (n.º 1, al. b));

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

- c) No caso de a despesa se distribuir por mais de um ano económico (como é o caso), só podem ser feitos adiantamentos se, até ao final do ano económico, forem realizadas prestações ou atos preparatórios de valor igual ou superior ao adiantado (n.º 2);
- d) Os adiantamentos devem estar previstos contratualmente (n.º 4).

3. Verificação dos requisitos legais e contratuais com base nos dados da empreitada:

- Este valor está abaixo do limite legal dos 30% (1.379.250,00 €) → cumpre o n.º 1, al. a);
- Valor estimado de faturação até ao final do ano económico (2025): 2.298.750,03 € (ver *Cronograma Financeiro*) – superior ao montante do adiantamento solicitado → cumpre o n.º 2;
- O Caderno de Encargos prevê adiantamentos ao empreiteiro (Cláusula 27.^a) → cumpre o n.º 4;
- Presume-se que será prestada caução adequada, conforme exigido no n.º 1, al. b) – esta condição deve ser verificada na prática antes da concessão do adiantamento.

4. Conclusão:

Desta forma, considerando:

- A previsão contratual do adiantamento (Caderno de Encargos);
- A conformidade com o limite de 30%;
- A previsão de faturação superior ao montante adiantado até ao final do ano económico;
- A obrigatoriedade da prestação de caução.

Verifica-se que o pedido da empresa Vomera Building Solutions é legalmente admissível e contratualmente permitido, nos termos do artigo 292.º do CCP, recomendando-se o atendimento do pedido, desde que a empresa comprove previamente a prestação da caução no valor correspondente ao adiantamento solicitado, conforme o disposto no artigo 292.º, n.º 1, alínea b), do CCP.

Informa-se ainda que o adiantamento ao empreiteiro, é elegível no âmbito dos fundos comunitários do programa CENTRO 2030, desde que cumpra a legislação aplicável. Tal adiantamento não compromete, direta ou indiretamente, as regras de elegibilidade do apoio comunitário atribuído.»

Da Exma. Sra. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 18 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de adiantamento de 20%, relativo à empreita de “Regeneração Urbana – Nova Centralidade Aru 1 – Biblioteca Municipal do Entroncamento”, com **6 votos a favor**, sendo **3 votos** dos eleitos do Partido Socialista, Exma. Sra. Presidente, Ilda Joaquim, Vice-Presidente Tília Nunes e Vereador Sr. José Leote e **3 votos** dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Srs. Rui Gonçalves, Ana Casação e Paula Aparício e, **1 voto contra** do eleito do Partido Chega agora Independente Vereador Sr. Luís Forinho.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES**PONTO 22 - 27163 - 2025 - ANA MARIA FERREIRA DA SILVA RUIVO - PRÉDIO RÚSTICO Nº 174 SECÇÃO C - CERTIDÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO**

Da Técnica Superior Liliana Atalaia, foi presente a seguinte informação, em 05 de setembro de 2025:

«Solicita o requerente uma certidão para constituição da compropriedade para o prédio Rústico nº174 seção C que passará a pertencer a Jorge Alves de Faria e Inês Vieira Pina.

Em relação ao pedido informa-se o seguinte:

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, na sua atual redação, a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;

De acordo com o nº 2 do referido artigo o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana (No presente caso verifica-se tratar-se de um prédio misto com 3980 m², classificando-se de acordo com o PDM em solo rústico e solo urbano. O solo rústico tem como condicionante a localização em REN);

Salvo melhor opinião, a constituição da compropriedade de prédio rústico ou o seu aumento nunca leva ao parcelamento físico daquele, uma vez que esta divisão física só pode acontecer através de licenciamento, junto da câmara municipal, de operação de loteamento ou da realização de destaque, podendo sempre estas operações ser realizadas em nome de vários comproprietários;

As referidas operações deverão sempre respeitar os instrumentos do planeamento territorial em vigor;

Em suma, da análise dos elementos apresentados não se nos afigura existir qualquer aspecto que nos leve a supor que haja violação do regime legal dos loteamentos urbanos, uma vez que a constituição do aumento do número de proprietários, não constitui por si uma divisão física do prédio, razão pela qual não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável ao pedido, com o condicionamento de que tal não implique qualquer parcelamento físico ou divisão do prédio nem de regularização de edificações existentes.»

Da Exma. Sra. Presidente foi presente o seguinte despacho em 07 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da Certidão para constituição de propriedade em prédio rústico, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23 - 26771 - 2025 - CARMINA DE JESUS XAVIER FERREIRA ALFARO - RUA CONDESSA DE MURÇA, N.º 14 - CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 1951

Do Assistente Técnico, Luís Ruivo, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 28 de agosto de 2025:

«Pode certificar-se. Em deslocação ao local, verificou-se que o prédio sito na rua Codessa de Murça, nº 14, freguesia de S. João Baptista, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 1371, tendo como data de transcrição da descrição 12-04-1982 e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artº 959 possui características técnicas compatíveis com as usadas à data e anteriores à publicação do decreto-lei 38382 de 07 de Agosto de 1951. Consultando o levantamento cadastral arquivado nesta Câmara, que foi elaborado na década de 50, confirma-se a já existência no local de uma construção com as características da acima referidas, conforme planta anexa. À consideração.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 02 de setembro de 2025:

«Com base na informação disponibilizada (anexo n.º 6), nos documentos consultados e nas características do imóvel verificadas in loco, confirma-se inequivocamente que se trata de um edifício anterior a 1951, podendo, assim, ser emitida a certidão pretendida. Pelo que se propõe que a Ex.ma Câmara autorize a emissão da certidão solicitada. À Consideração de V. exa.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 02 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da Certidão Comprovativa de construção anterior a 1951, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24 - 14951 - 2025 - PROC.º DE OBRAS N.º 29/25 - EUGÉNIO GOUVEIA RIBEIRO DOS SANTOS E AGOSTINHO HEITOR MARTINS FREIRE - RUA ELIAS GARCIA, N.º 63, 65, 67 e 69 E RUA CHAIMITE N.º 5 - ALTERAÇÕES/AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO - APROVAÇÃO PROJETO DE ARQUITETURA

Do Técnico Superior, Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação, em 01 de setembro de 2025:

«Descrição do Projeto:

O requerente vem apresentar alterações ao projeto inicial, por forma a dar resposta a informação de 24/06/2025, onde se solicitavam instalações sanitárias destinadas a pessoas de mobilidade condicionada dado se tratar de local de culto.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

A solução apresentada cumpre com o D.L. Lei 163/2006, pelo que o projeto de arquitetura se encontra em condições de ser aprovado.

Conclusão

O projeto de arquitetura encontra-se em condições de ser aprovado.

O prazo previsto para obra é de 6 meses.

Envia-se para análise de especialidades.»

Da Exma. Sra. Presidente foi presente o seguinte despacho em 04 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura referente ao Processo de Obras n.º 29/25, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25 - 4836 - 2025 - PROC.º DE OBRAS N.º 07/2025 - CONSTRUÇÃO - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS, UNIPESSOAL, LDA - RUA FERNANDO PESSOA, N.º 41 - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA E AMPLIAÇÃO DE ANEXO - APROVAÇÃO FINAL

Da Técnica Superior, Liliana Atalaia da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 01 de setembro de 2025:

«1. ☒ Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. ☒ Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

☒ o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionamentos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

☐ do parecer da Delegação de Saúde.

☐ do parecer da ANPC.

☐ deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

☐ O solicitado na informação de especialidades.

☐ O solicitado na informação de arquitectura

☐

3. ☒ O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. ☒ Quando do licenciamento deverá ser entregue:

☒ Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

☒ Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

☒ Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

☐ Plano de Segurança e Saúde.

☒ Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

- ☐ Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
- ☐ Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
- ☒ Comprovativo de contratação do diretor de obra
- ☐

5. ☒ Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. ☐

7. ☒ Deverá ser informado:

☐ Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

☒ Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

☒ Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 02 de setembro de 2025:

«Submete-se à Exma. Câmara para aprovação final, do pedido legalização de obra de Alterações em habitação e ampliação de Anexo, sito na Rua Fernando Pessoa, N.º 41, nos termos das informações técnicas prestadas nos anexos n.º 15 e 16. À consideração de V. Exa.»

Da Exma. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 02 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Aprovação Final referente ao Processo de Obras n.º 07/2025, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26 - 10856 - 2022 - PROC.º DE OBRAS 17/2022- PEDRO MIGUEL MORAIS RODRIGUES E MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO PINA RODRIGUES - RUA DO CASAL VIDIGAL, N.º 52 (LOTE 3) - CONSTRUÇÃO DE PISCINA E ANEXO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Da Assistente Técnica, Anabela Marques, da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 20 de junho de 2025:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

«O Processo de Obras identificado em título foi deferido por deliberação de Câmara de 03 de janeiro de 2023, e notificado o requerente, através do mail n.º 72, de 16 de janeiro de 2023, para requerer a emissão da licença de obras, no prazo de 1 (um) ano. Em 14 de dezembro de 2023, o requerente solicitou a prorrogação de prazo para requerer a emissão da respetiva licença, nos termos do n.º 2 do art.2 76 do RJUE — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, podendo este ser prorrogado por uma única vez, do prazo previsto no n.º 1 do referido artigo, tendo a mesma sido aceite, pelo período de 1 (um) ano, de acordo com o despacho de 08 de janeiro de 2024, e comunicado o deferimento através do mail n.º 32, de 10 de janeiro de 2024.

Decorrido o prazo para proceder ao pedido de emissão da licença, o mesmo não se verificou.

Não tendo sido requerida a emissão da licença de obras, dentro do prazo previsto no art.º 76.2 do RJUE, pode a Câmara Municipal declarar a caducidade da operação urbanística, com audiência prévia do interessado, ao abrigo dos n.º 2 e 5 do art.º 71.2 do referido diploma legal.

Em face do exposto, sugere-se o seguinte:

- Deslocação dos serviços de fiscalização ao local para pronúncia acerca do eventual início dos trabalhos;

- Posteriormente e de acordo com o disposto no n.º 5 do art.2 71.º do RJUE que, o interessado seja informado que o processo aponta para a decisão de caducidade, indicando para o efeito o prazo de pronúncia de 10 (dez) dias de audiência prévia (por escrito), conforme previsto n.º art.º

122.2 do CPA - Código do Procedimento Administrativo.

Após informação da fiscalização e decorrido o prazo de audiência prévia ao interessado,

propõe-se o seguinte, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.2 do RJUE:

- a) Que seja proferida a decisão de Declaração da Caducidade pela Câmara;
- b) O arquivamento do processo;
- c) Notificação ao requerente.»

Da Exma. Sra. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 16 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Declaração de Caducidade, relativa ao Processo de Obras n.º 17/2022, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27 - 28439-2025 - PROC.º DE OBRAS N.º 64/25 - PROLUX - UNIPESSOAL, LDA - RUA DR. FANHAI, 31 - TELHEIRO, GARAGEM E ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - EMBARGO DA OBRA

Do Técnico Superior Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de setembro de 2025:

«Descrição do Projeto:

Vem o requerente apresentar pedido de licenciamento de telheiro, garagem e alteração de muro de vedação na Rua Dr. Fanhais, 31 (ver planta de localização).

Antecedentes:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

Este pedido tem como antecedente pedido de licenciamento indeferido em 16 de maio de 2025 (processo de obras 50/2024).

Na sequência de várias reuniões entre requerente, projetista e técnicos camarários chegou-se a uma solução de compromisso que permitia ultrapassar as razões do indeferimento. No entanto, não foi apresentado nenhum pedido de licenciamento.

Em sede de atendimento do dia 4 de setembro, tenho notícia que as obras tinham sido iniciadas.

Por conseguinte, solicito fiscalização (MGD 27536), que me informa no dia 11/09/2025 que o anexo já se encontra construído, pelo que a operação urbanística está a ser realizada sem os atos necessários de controlo urbanístico prévio.

Medidas de Tutela Urbanística

De acordo com a alínea a) n.º 1 do artigo 102º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), está a Câmara Municipal obrigada a adotar as medidas adequadas de tutela e reposição da legalidade urbanística.

Estas medidas passam, em primeiro lugar, por embargo da obra de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 102º do RJUE e nos termos do artigo 102º-B do RJUE.

Em segundo, na determinação de legalização da operação urbanística de acordo com a alínea d) do n.º 2 do mesmo artigo. Neste sentido, o pedido de licenciamento deverá ser convolado em pedido de legalização nos termos do artigo 102º-A do RJUE.

No entanto, chama-se a atenção que pelos elementos fotográficos apresentados pela fiscalização se pode atestar existir uma discrepância evidente entre os elementos construídos no local e o projeto agora apresentado.

Neste sentido, deverá o requerente alterar o projeto de arquitetura (sem prejuízo das normas e regulamentares em vigor), ou a proceder a trabalhos de correção e alteração, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 102º do RJUE.

Conclusão

A Câmara deverá proceder ao embargo da obra de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 102º do RJUE e nos termos do artigo 102º-B do RJUE.

Notificar o requerente para proceder à legalização da operação urbanística nos termos do artigo 102º-A do RJUE.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 16 de setembro de 2025:

«Apresenta-se no anexo 4, informação técnica dos Serviços, referente a realização de uma operação urbanística sujeito a controlo prévio sem os atos necessários, propondo-se para o efeito, o embargo da respetiva obra e notificação do requerente no sentido de proceder à legalização da operação realizada.

O embargo da obra carece da deliberação camarária.

À Consideração Superior.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 16 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o embargo da obra e notificar o requerente para proceder à legalização da operação urbanística nos termos do artigo 102º-A do RJUE, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

PONTO 28 - 25328-2025 - PROC.º DE OBRAS N.º 50/25 - CENTRO ESTUQUE - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA - RUA BARREIRO DA FITA - CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR DE 2 PISOS - OPERAÇÃO URBANÍSTICA SEM CONTROLO PRÉVIO - EMBARGO DA OBRA

Do Técnico Superior, Miguel Dias, foi presente a seguinte informação, em 18 de setembro de 2025:

«Foi apresentado projeto de legalização de habitação construída em espaço agrícola, de acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM). O artigo 36º do regulamento do PDM admite a legalização de construções que não se conformem com a disciplina de ordenamento, desde que verificadas cumulativamente, as condições constantes do nº1 do referido artigo.

Emitiu-se em 18-08-2025 parecer favorável condicionado dado que se verificavam as referidas condições, ficando o parecer definitivo dependente de vistoria que permitisse atestar correspondência entre os documentos apresentados e as construções existentes, de acordo com a alínea d) do nº1 do artigo 36º do PDM.

A vistoria foi realizada no dia 17-08-2025, por mim, engenheira Liliana Atalaia, engenheiro Adriano Vasconcelos e o desenhador João Coelho. No local, constatou-se que se encontravam em curso obras de construção.

Conclusão

Dado que as referidas obras não foram precedidas de controlo prévio está a Câmara Municipal obrigada a adotar a medida adequada de tutela e restauração da legalidade urbanística prevista na alínea aj do nº2 do artigo 102º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), nomeadamente embargo das obras nos termos previstos no artigo 102º-B.

À consideração superior,»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 18 de setembro de 2025:

«Apresenta-se no anexo 5, informação técnica dos Serviços, referente a realização de uma operação urbanística na Rua Barreiro da Fita, Casal Melão, sujeito a controlo prévio sem os atos necessários, propondo-se para o efeito, o embargo da respetiva obra.

O embargo da obra carece da deliberação camarária.

À Consideração Superior.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 18 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o embargo da obra, relativa ao Processo de Obras n.º 50/25, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

LOTEAMENTOS**PONTO 29 - 25441-2025 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/2007 - JM CARDOSO, UNIPESSOAL, LDA - RUA ABADE CORREIA DA SERRA E RUA DIOGO CÃO, LOTE 7**

Do Técnico Superior, Miguel Dias da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 02 de setembro de 2025:

«Descrição do Projeto:

O projeto apresentado é referente licenciamento de alteração das prescrições do lote 7 do alvará de loteamento 1/2007.

A proposta visa a alteração do uso inicialmente previsto ao nível do piso térreo de comércio para habitação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A alteração pretendida não possui impacto urbano e paisagístico negativo.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O terreno situa-se em perímetro urbano — espaço habitacional do tipo II.

As alterações pretendidas não colidem com as normas previstas em sede de Plano Diretor Municipal.

Enquadramento no alvará de loteamento 01/2007

Pretende-se:

mudança de uso de comércio para habitação do piso térreo;

uma diminuição do número de fogos de 12 para 10;

diminuição do nº de lugares de estacionamento de 15 para 10.

Não há lugar a acerto de compensações na medida em que não existe aumento de nº de fogos ou de área de construção.

Assegura-se um lugar de estacionamento por fogo, de acordo com a tabela constante do nº1 do artigo 19º do Plano Diretor Municipal.

Conclusão

O projeto de licenciamento de alterações de alvará de loteamento encontra-se em condições de ser aprovado.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 02 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento 1/2007, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 30 - 28346-2025 - ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 5/79 - STEFANY SANTANA GONÇALVES - PRACETA DUQUE DE SALDANHA LOTES 26 E 27

Do Técnico Superior Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 16 de setembro de 2025:

«Descrição do Projeto:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

O requerente pretende proceder ao emparcelamento dos lotes 26 e 27 do loteamento com o alvará n25/79, bem como alterar as prescrições do novo lote.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A alteração pretendida não possui impacto urbano e paisagístico negativo.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O terreno situa-se em perímetro urbano — espaço habitacional do tipo |.

As alterações pretendidas não colidem com as normas previstas em sede de Plano Diretor Municipal.

Enquadramento no alvará de loteamento 5/79

Pretende-se o emparcelamento dos lotes 26 e 27. O novo lote passará a ter as seguintes prescrições:

- Área do lote = 730.00 m²
- Área de implantação = 162.00 m²
- Área de construção = 162,00 m²
- Área de construção de anexos = 75,00 m²

Nº de fogos = 1

De referir, que o lote 27, que de acordo com as prescrições do alvará de loteamento deveria possuir 435,00 m², na verdade verificou-se após levantamento topográfico, apenas possuir 295,00 m².

Deste modo, o novo lote possuirá 730,00 m², pelo que será posteriormente retificada a área em sede de registo predial.

Não há lugar a consulta pública nem a cedências dado não haver aumento de área de construção ou do número de fogos.

Conclusão

O projeto de licenciamento de alterações de alvará de loteamento encontra-se em condições de ser aprovado.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 18 de setembro de 2025:

«Apresenta-se no anexo 2, para deliberação camarária, informação técnica com análise e parecer favorável ao pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 5/79 (lotes 26 e 27), sito na Praceta Duque de Saldanha.

À Consideração Superior»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 18 de setembro de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento 5/79, conforme informação dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 19 - reunião de 22-09-2025

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João e Dora Manuel, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior